

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) EMISSÃO, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA



TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

CNPJ/MF nº 07.859.971/0001-30

no valor total de

R\$ 1.300.000.000,00

(um bilhão e trezentos milhões reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRTAEEDBSOW2

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRTAEEDBSOX0

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DEFINITIVA DA EMISSÃO (RATING) ATRIBUÍDA PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA.: AAA(bra)*

**Esta classificação foi realizada em 19 de março de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 17 DE ABRIL DE 2024, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/180

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 17 DE ABRIL DE 2024, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/181

PORTARIAS DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA: (I) Nº 1.853/SPE/MME, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022 ("PORTARIA PROJETO PITIGUARI"); (II) Nº 2.291/SPE/MME, DE 13 DE JUNHO DE 2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 16 DE JUNHO DE 2023 ("PORTARIA PROJETO TANGARÁ"); E (III) Nº 2.295/SPE/MME, DE 15 DE JUNHO DE 2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 16 DE JUNHO DE 2023 ("PORTARIA PROJETO SAÍRA" E, EM CONJUNTO COM A PORTARIA PROJETO PITIGUARI E A PORTARIA PROJETO TANGARÁ, AS "PORTARIAS"). A TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na categoria "A", em fase operacional, na qualidade de Emissor Frequente de Renda Fixa, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 2.480, Bloco 6, Sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-101, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 07.859.971/0001-30, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE 33.3.0027843-5 ("Emissora"), em conjunto com a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, 5º e 8º andar, Leblon, CEP 22440-032, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0001-04 ("Coordenador Líder"), em conjunto com ALFA CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.178.421/0001-64 ("ALFA"), ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.775.974/0001-04 ("ATIVA"), GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.652.684/0003-24 ("GENIAL"), INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.945.670/0001-46 ("INTER"); ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64 ("ITAÚ CORRETORA"), RB INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.960.090/0001-76 ("RB INVESTIMENTOS"), GUIDE INVESTIMENTOS S.A CORRETORA DE VALORES, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.913.436/0001-17 ("GUIDE"), BANCO BTG PACTUAL S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0001-45 ("BTG"), ITAÚ UNIBANCO S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04 ("ITAÚ UNIBANCO"), BANCO ANDBANK (BRASIL) S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.795.256/0001-69 ("ANDBANK"), WARREN CORRETORA DE VALORES

MOBILIÁRIOS E CÂMBIO LTDA., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.875.780/0001-31 (“**WARREN**”) e **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12 (“**BRADESCO**” e, em conjunto com ALFA, ATIVA, GENIAL, INTER, ITAÚ CORRETA, RB INVESTIMENTOS, GUIDE, BTG, ITAÚ UNIBANCO, ANDBANK, e WARREN, “**Participantes Especiais**”) **COMUNICAM**, nos termos do artigo 59, inciso II e §3º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), o início da distribuição pública de 1.300.000 (um milhão e trezentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, integrantes da 15ª (décima quinta) emissão, em 2 (duas) séries, da Emissora (“**Emissão**” e “**Debêntures**”, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), das quais 1.000.000 (um milhão), correspondentes a R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) na Data de Emissão (conforme definida abaixo), são Debêntures da Primeira Série e 300.000 (trezentas mil), correspondentes a R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) na Data de Emissão, são Debêntures da Segunda Série, perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de março de 2024 (“**Data de Emissão**”), o montante total de R\$1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de reais), destinadas a investidores profissionais, conforme definidos na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor (“**Investidor Profissional**”), estando sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso IV, alínea (a), e artigo 27, inciso I, e demais dispositivos aplicáveis da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Oferta**”), conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura da 15ª (Décima Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A*” (“**Escritura de Emissão**”), celebrado em 20 de março de 2024, entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 8, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures (“**Agente Fiduciário**”), e aditado em 17 de abril de 2024.

Os Recursos Líquidos captados pela Emissora por meio da integralização das Debêntures da Primeira Série serão utilizados para o resgate antecipado total ou a amortização antecipada extraordinária da 13ª (décima terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Emissora. Os Recursos Líquidos captados pela Emissora por meio da integralização das Debêntures da Segunda Série, por sua vez, serão utilizados, única e exclusivamente, para investimento, pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao Projeto Pitiguari, ao Projeto Tangará, e ao Projeto Saíra, de acordo com as tabelas previstas na Escritura de Emissão, tendo em vista o enquadramento dos referidos Projetos como prioritários, pelo Ministério de Minas e Energia (“**MME**”), por meio das Portarias.

CRONOGRAMA DA OFERTA

| | Evento ⁽²⁾ | Data ⁽¹⁾ |
|----|--|----------------------------|
| 1 | Requerimento do registro automático junto à CVM | 20/03/2024 |
| 2 | Divulgação do Aviso ao Mercado | 20/03/2024 |
| 3 | Início das apresentações para potenciais Investidores Profissionais (<i>roadshow</i>) | 21/03/2024 |
| 4 | Término das apresentações para potenciais Investidores Profissionais (<i>roadshow</i>) | 22/03/2024 |
| 5 | Procedimento de <i>Bookbuilding</i> | 16/04/2024 |
| 6 | Divulgação do Comunicado ao Mercado do resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> | 17/04/2024 |
| 7 | Concessão do registro automático da Oferta na CVM | 17/04/2024 |
| 8 | Divulgação deste Anúncio de Início | 17/04/2024 |
| 9 | Data da liquidação financeira da Oferta | 19/04/2024 |
| 10 | Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento | 19/10/2024 |

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS A RESPEITO DA EMISSÃO, DA OFERTA, DA DISTRIBUIÇÃO E DAS DEBÊNTURES PODEM SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM. TODOS OS DEMAIS ANÚNCIOS, COMUNICADOS OU INFORMAÇÕES RELATIVOS À OFERTA SERÃO DIVULGADOS, ATÉ O ENCERRAMENTO DA OFERTA, EXCLUSIVAMENTE, NAS PÁGINAS DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA EMISSORA, DOS COORDENADORES, DA CVM E DA B3:

- **Emissora**

<https://ri.taesa.com.br/> (neste *website*, acessar “Divulgação ao Mercado”, em seguida, acessar “Emissões de Ações/Dívidas” e os documentos da Oferta estarão disponíveis na pasta “15ª Emissão de Debêntures (Resolução CVM 160)” para efetuar o *download*)

- **Coordenador Líder**

www.xpi.com.br (neste website, acessar “Produtos e Serviços” e clicar em “Ofertas Públicas”, na seção “Ofertas em Andamento”, clicar em “TAESA – 15ª Emissão de Debêntures da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.” e, então, clicar no documento desejado)

- **CVM**

<https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida em “Ofertas de Distribuição”, clicar em “Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160”, preencher o campo “Emissor” com “Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.”, clicar em “Filtrar”, e, então, clicar no documento desejado)

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Início da Oferta de Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 15ª (Décima Quinta) Emissão, em 2 (Duas) Séries, da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.” (“Anúncio de Início”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES OU COM A CVM.

São Paulo, 17 de abril de 2024.



COORDENADOR LÍDER

